



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 27 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a alteração do artigo 3º que menciona a Lei Municipal nº 1.229 de 18 de dezembro de 2013 da criação do Conselho Municipal de educação de serra azul e da outras providencias".

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, Comarca de Cravinhos, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Observadas as diretrizes e bases nacionais, para a organização da Educação Municipal, com base nas políticas e planos educacionais da União e do Estado de São Paulo, altera-se a redação do artigo 3º em relação a composição do Conselho Municipal de Educação, conforme LEI MUNICIPAL Nº 1.229 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, que passa a ter a seguinte redação;

...

ARTIGO 3º. ***O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL, será composto por 9 (nove) conselheiros e 8 (oito) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, dentre representantes dos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do Município, tanto em instituições públicas quanto privadas, e representantes da comunidade.***

- I. um representante do Poder Executivo;***
- II. um representante do Órgão Municipal responsável pela Educação;***
- III. um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;***
- IV. um representante dos Professores da Escola Pública Estadual;***
- V. um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;***
- VI. um representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas;***
- VII. um representante da Rede Estadual de Ensino;***
- VIII. um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;***
- IX. um representante do Poder Legislativo.***

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao Artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.229 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Serra Azul, 27 de maio de 2014.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal